



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

3ª VARA DO TRABALHO DE Laboatão-PE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 000.1116-42.2023 5.06.0143

Aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2024

, na Executanda (Quest)

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 3ª Vara do Trabalho de

Laboatão-PE, execução nº —, movida por Everton

Mateus Barbosa Santiago

contra F2 Comércio de Acelerados Ltda para

a cobrança da dívida de R\$ 18.863,53 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

R\$

- 1) 13 (treze) capas para celular Iphone X, cada R\$ 69,99, cores variadas R\$ 909,87 xxx
- 2) 02 (duas) capas Iphone 11 Pro Max, cada R\$ 249,99 = 499,98 x
- 3) 03 (três) capas para celular Iphone X, marca QUEST, cada R\$ 149,99, total R\$ 449,97 x
- 4) 04 (quatro) capas para Iphone 7, ESSEX, cada R\$ 129,99 = 519,96 x
- 5) 16 (dezesseis) películas para celular Samsung Note 8, marca prime, cada R\$ 1.599,84 x
- 6) 20 (vinte) películas para celular Motorola E4, marca Quest, cada R\$ 69,99, total R\$ 1.399,80 x
- 7) 14 (quatorze) películas GEX, Motorola G7, cada R\$ 1.399,86 x
- 8) 17 (dezessete) películas nano, G-7, protector, cada R\$ 99,99, total R\$ 1.699,83 x
- 9) 27 (vinte e sete) películas, 5D gel, Motorola G7, power, cada R\$ 99,99, total R\$ 2.799,72 x
- 10) 13 (treze) películas para Iphone 6 plus, marca QUEST, cada R\$ 129,99, total R\$ 1.689,87 x
- 11) 13 (treze) películas (transírios) para Iphone 11 Pro, marca Nano protector premium - cada R\$ 129,99 = 1.689,87 x

Valor Total

(Segue na próxima folha)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: Todas as mercadorias são novas e de cores variadas.

Geovania Maria Freitas
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. nº 24628-1

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

3ª VARA DO TRABALHO DE Lagoa Real - PE

Folha 2

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 000 1146-42.2023 5.06.0143

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024

, na Executada

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 3ª Vara do Trabalho de

Lagoa Real - PE, execução nº —, movida por Everton

Matheus Barbosa Santiago para

contra F2 Comércio de Aeronaves Ltda

a cobrança da dívida de R\$ 18.865,53 (dezoito mil, oitocentos e

sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

R\$

- | | |
|---|-------------|
| 12) 19 (dezenove) películas Nano protect para | |
| Iphone X-S, cada R\$ 129,99, total R\$ — | 2.469,81 xx |
| 13) 15 (quinze) películas, H-prime, para Iphone | |
| 6 plus, cada R\$ 99,99, total R\$ — | 1.499,85 xx |
| 14) 02 (duas) baterias portáteis, marca ATOMP, | |
| cor branca, cada R\$ 199,99, total R\$ — | 399,98 xx |

Valor Total

R\$ — 19.028,21 xxx

(Dezenove mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o

final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

GEOVANIA MARIA FREITAS
Oficial de Justiça Avaliador

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

AUTO DE DEPÓSITOAos 10 dias do mês de Junho do ano de 2024

feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário a Sr.^a Ana Caroline de Sousa Corrêa Lima (Gerente) nacionalidade brasileira estado civil solteira, profissão Gerente Comercial residente na Rua Francisco Benquer, 88, ap. 03, Hipódromo, Recife - PE documento de identificação 8.325.744/SDS/PE, CPF 068.776.714-81, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão - PE

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

X Ana Caroline de Sousa Corrêa Lima

DEPOSITÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Geovania Maria Freitas
Oficial de Justiça Avaliadora
Mat. Nº 306.271/04

CIÊNCIA DA PENHORAAos 10 dias do mês de Junho do ano de 2024

dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr.^a Ana Caroline de Sousa Corrêa Lima (Gerente) o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

X Ana Caroline de Sousa Corrêa Lima

REPRESENTANTE DA EXECUTADA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Geovania Maria Freitas
Oficial de Justiça Avaliadora
Mat. Nº 306.271/04

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. _____ Vara do Trabalho de

_____, _____ de _____ de _____

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

